

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

16.1.2008

B6-0023/2008 }
B6-0029/2008 }
B6-0032/2008 }
B6-0036/2008 }
B6-0039/2008 }
B6-0042/2008 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 5 do artigo 115º do Regimento por:

- Jana Hybášková, Edward McMillan-Scott, Charles Tannock, Laima Liucija Andrikienė, Bernd Posselt, Eija-Riitta Korhola e Tunne Kelam, em nome do Grupo PPE-DE
- Pasqualina Napoletano e Véronique De Keyser, em nome do Grupo PSE
- Marios Matsakis e Frédérique Ries, em nome do Grupo ALDE
- Adam Bielan, Konrad Szymański, Salvatore Tatarella, Adriana Poli Bortone, Hanna Foltyn-Kubicka, Ewa Tomaszewska e Ryszard Czarnecki, em nome do Grupo UEN
- Hélène Flautre, Cem Özdemir e Alyn Smith, em nome do Grupo Verts/ALE
- Luisa Morgantini, em nome do Grupo GUE/NGL

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- Verts/ALE (B6-0023/2008)
- PSE (B6-0029/2008)
- GUE/NGL (B6-0032/2008)
- ALDE (B6-0036/2008)
- UEN (B6-0039/2008)
- PPE-DE (B6-0042/2008)

sobre a situação no Egipto

RC\703616PT.doc

PE398.254v01-00}
PE398.260v01-00}
PE398.263v01-00}
PE398.267v01-00}
PE398.270v01-00}
PE401.018v01-00} RC1

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Egipto

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Parceria Euro-Mediterrânica,
 - Tendo em conta a sua resolução de 15 de Novembro de 2007, sobre os acontecimentos graves que comprometem a existência das comunidades cristãs e de outras comunidades religiosas,
 - Tendo em conta a Declaração de Barcelona, de Novembro de 1995,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Conferir um novo impulso às acções empreendidas pela UE, em cooperação com os parceiros mediterrânicos, em matéria de direitos humanos e democratização - orientações estratégicas",
 - Tendo em conta a primeira conferência da Rede de Direitos Humanos Euro-Mediterrânica, que teve lugar no Cairo, em 26 e 27 de Janeiro de 2006,
 - Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura de 1984,
 - Tendo em conta as Orientações da UE em matéria de Direitos Humanos,
 - Tendo em conta o artigo 19º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos da ONU, ratificado pelo Egipto em 1982,
 - Tendo em conta a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres,
 - Tendo em conta o programa de trabalho adoptado na Cimeira de Barcelona dos Chefes de Estado e de Governo, em Novembro de 2005,
 - Tendo em conta as conclusões da 5ª Conferência Europeia dos Presidentes de Parlamentos, aprovadas em 26 de Novembro de 2005, em Barcelona,
 - Tendo em conta as resoluções aprovadas pela Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica (APEM) em 27 de Março de 2006, bem como a declaração do seu presidente,
 - Tendo em conta a sua resolução de 19 de Janeiro de 2006, sobre a Política Europeia de Vizinhança,
 - Tendo em conta o nº 5 do artigo 115º do seu Regimento,
- A. Considerando que a União Europeia e o Egipto assinaram, em Março de 2007, um plano de acção conjunto em matéria de Política Europeia de Vizinhança, que define prioridades, entre as quais, a de dar uma atenção particular ao incremento da eficácia das instituições

RC\703616PT.doc

PE398.254v01-00}
PE398.260v01-00}
PE398.263v01-00}
PE398.267v01-00}
PE398.270v01-00}
PE401.018v01-00} RC1

encarregadas de reforçar a democracia, ou o Estado de direito e a promoção dos direitos humanos em todos os seus aspectos,

- B. Considerando que a promoção do respeito da democracia, dos direitos humanos e das liberdades civis é um dos princípios e objectivos fundamentais da UE e constitui uma base comum para o desenvolvimento da área Euro-Mediterrânica,
 - C. Considerando que o Parlamento Europeu confere uma grande importância às relações com o Egipto e considera que eleições justas e transparentes são o único meio de conseguir progressos no sentido de uma sociedade mais democrática; realçando a importância do Egipto e das relações UE-Egipto para a estabilidade e o desenvolvimento da área Euro-Mediterrânica,
 - D. Considerando que as autoridades egípcias prometeram pôr termo à detenção de jornalistas, mas que, até agora, esta promessa ficou por cumprir,
 - E. Considerando que o candidato presidencial da oposição, Ayman Nour, continua a cumprir uma pena de prisão de cinco anos, na sequência de um julgamento injusto efectuado em 2005 e baseado em acusações de motivação política; considerando que a sua saúde está a agravar-se em consequência da sua prisão;
 - F. Considerando o encerramento do Centro dos Sindicatos e Serviços dos Trabalhadores e dos seus ramos - sendo o primeiro caso de uma ONG de advogados encerrada por uma decisão do executivo - e o encerramento da Associação de Ajuda Jurídica aos Direitos Humanos (AHRLA) e o veredicto subsequentemente decretado contra o activista dos direitos humanos Kamal Abbas, coordenador geral do Centro, por difamação de Mohammed Mostafah na sequência de um ensaio publicado no "Kalam Sanya",
 - G. Considerando que os Coptas, os Baha'i, os Shiitas, os Coranistas e os membros de outras minorias religiosas continuam a ser paralisados pelo isolamento sectário,
- 1. Reconhece o papel desempenhado pelo Egipto no processo de paz no Médio Oriente e a importância das relações UE-Egipto para a área Euro-Mediterrânica na globalidade, bem como para o combate ao fundamentalismo e ao terrorismo internacional; porém, realça que o respeito dos direitos humanos é um valor fundamental do Acordo de Associação UE-Egipto e reitera a importância da Parceria Euro-Mediterrânica para a promoção do Estado de direito e das liberdades fundamentais;
 - 2. Considera que as recentes detenções e medidas tomadas contra ONG e defensores dos direitos humanos ameaçam os compromissos subscritos pelo Governo egípcio em matéria de liberdades e direitos fundamentais, bem como o processo democrático no país; manifesta o seu apoio à "campanha de organizações não governamentais pela liberdade de organização" lançada em 13 de Maio de 2007 por 34 ONG, na sequência do primeiro relatório colectivo sobre "assédio administrativo e de segurança";

3. Exorta o Governo egípcio a pôr termo a todas as formas de assédio - incluindo as medidas judiciais, a detenção de profissionais da imprensa e, de modo mais geral, de activistas e defensores dos direitos humanos que reclamam reformas - e a respeitar plenamente a liberdade de expressão, em conformidade com o artigo 19.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos da ONU, assinado e ratificado pelo Egipto;
4. Encoraja o Governo egípcio a manter o seu compromisso de levantar o estado de emergência em 31 de Maio de 2008; solicita às autoridades egípcias que alterem a lei n.º 25 de 1966, relativa aos tribunais marciais, a qual é um dos principais obstáculos ao gozo pleno das liberdades fundamentais, e a assegurar que todas as medidas e legislação adoptadas no âmbito do combate ao terrorismo sejam plenamente conformes com a legislação internacional em matéria de direitos humanos;
5. Apoia vigorosamente as medidas destinadas a garantir a liberdade académica, a liberdade dos meios de comunicação e a liberdade de crença religiosa particular, neste contexto, solicita que sejam anuladas as medidas administrativas arbitrárias como as tomadas contra o Centro dos Sindicatos e Serviços dos Trabalhadores e a Associação de Ajuda Jurídica aos Direitos Humanos (AHRLA); solicita a libertação de Kamal Abbas e outros activistas; insta a que a lei relativa às associações não imponha limitações arbitrárias às actividades pacíficas de organizações da sociedade civil;
6. Solicita a libertação imediata de Ayman Nour, tendo em conta os relatos sobre o agravamento do seu estado de saúde, e solicita a realização imediata de uma visita médica que inclua pessoal médico qualificado;
7. Realça a necessidade de aplicar plenamente os princípios da Convenção da OUA de 1969 e da Convenção Internacional de 1993 sobre a Protecção dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias; manifesta o seu apoio às observações finais do Comité sobre os Trabalhadores Migrantes da ONU, de Maio de 2007, que exortou à reabertura das investigações sobre o assassinato de 27 requerentes de asilo sudaneses em Dezembro de 2005;
8. Solicita que seja posto termo a todas as formas de tortura e maus tratos e pede a realização de inquéritos, quando houver suspeitas razoáveis de que ocorreram actos de tortura; exorta o Governo egípcio a autorizar uma visita do Relator Especial da ONU sobre a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;
9. Realça a importância de assegurar e reforçar a independência do aparelho judicial, alterando ou revogando todas as disposições jurídicas que infringem ou não garantem suficientemente a independência; realça a necessidade de respeitar e proteger as liberdades de associação e expressão dos juizes, em conformidade com os artigos 8.º e 9.º dos Princípios Básicos da ONU relativos à independência da magistratura;
10. Regozija-se com os esforços envidados pelo Egipto para garantir a segurança na fronteira com Gaza e encoraja todas as partes envolvidas a intensificar o combate ao contrabando através dos túneis existentes na Faixa de Gaza;

RC\703616PT.doc

PE398.254v01-00}
PE398.260v01-00}
PE398.263v01-00}
PE398.267v01-00}
PE398.270v01-00}
PE401.018v01-00} RC1

11. Exorta a UE a colocar o desenvolvimento dos direitos humanos no topo da sua agenda durante a próxima reunião da Subcomissão dos Assuntos Políticos UE-Egipto; solicita ao Conselho e à Comissão que informem o Parlamento e o associem estreitamente ao processo de avaliação;
12. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao governo e parlamento egípcios, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e dos países mediterrânicos signatários da Declaração de Barcelona, bem como ao Presidente da Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica.